



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000



DESPACHO

Encaminho o processo em epigrafe à Procuradoria deste Município para emissão de parecer, em seguida encaminha-se para o Secretário de Obras para Homologação e demais fins.

PIO XII -MA, 26 de dezembro de 2019.



JOSÉ RODRIGUES ALVES
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000



Parecer jurídico

Pio XII – MA, 30 de dezembro de 2019

Parecer Jurídico Conclusivo sobre o Processo Licitatório nº 086/2019.

O Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

Relatório:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório em questão, qual seja: Processo Licitatório nº 086/2019, modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, requisitada pela Secretaria Municipal obras, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de Calçamento em Bloquetes na Sede do Município de Pio XII-MA”.

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93.

O Instrumento Convocatório com seus Anexos encontra acompanhado do pertinente visto Jurídico desta Procuradoria

Com seus Anexos, o instrumento convocatório fora devidamente publicado em 03 de dezembro de 2019.

Conforme se denota da Ata da Reunião, esteve presente a única licitante, GPA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, representada pelo Sr. José Fortunato Branco Bandeira Filho, deu-se início à habilitação e abertura dos envelopes. Todos os atos pertinentes ao certame se deram em total legalidade, resultando como vencedora GPA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP no valor de R\$ 452.799,62 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após ser homologado e assinado o respectivo Contrato Administrativo e, expedida ordem de serviço.

Mérito:

No mérito não há muito que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000



Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, e **após exauriente exame de todo o procedimento da Tomada de Preço nº 008/2019, a mesma encontra-se apta a produzir seus legais efeitos, devendo ser homologada.**

Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do Contrato, cujo extrato deve ser publicado, na forma da praxe da Casa e expedição de ordem de serviço.

Sob a responsabilidade do

meu grau, EIS O PARECER.

Augusto Carlos Costa
Procurador Geral do Município
OAB - MA 14702 / A

Procuradoria